



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220107 – 002/2022 – PP -QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E M A F DA SILVA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.138.730/0001-77, com sede AV. MARANHÃO S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador(a) DO CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M A F DA SILVA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr.(a) **MARIA AURICELIA FREITAS DA SILVA**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **013086, 015487, 076924, 076925, 076928, 076930, 076940, 076945, 076956, 076958, 076959, 076961, 076963, 076966, 076968, 076972, 076979, 076980, 076983, 076985, 077003, 077006, 077008**, do Contrato nº 20220107, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-51.747,35** (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-216.883,00** (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais) para **R\$-268.630,35** (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

M A F DA SILVA EIRELI
MARIA AURICELIA FREITAS DA SILVA– Representante Legal

Contratada

20.519.778/0001-19
M A DE FREITAS COMERCIO ME
Insc. Est. 15.453.997-0
Trav. Treze de Maio, 1135
Bela Vista
Itaituba - PA

Testemunhas:

1. _____

2. _____